



ID: 102219

## PROJETO DE LEI

Institui diretrizes para garantir a transparência e a ampla divulgação dos dias e horários da coleta de resíduos sólidos domiciliares no Município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências.

**Sabrina Colela Prieto**, Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

## PROJETO DE LEI

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, diretrizes para garantir a transparência e a ampla divulgação dos dias e horários da coleta de resíduos sólidos domiciliares.



Art. 2º Para fins desta Lei, o Município poderá adotar medidas para assegurar o acesso da população às informações sobre a coleta de resíduos sólidos domiciliares.

Art. 3º Para atendimento do disposto nesta Lei, poderão ser utilizadas, entre outras, as seguintes estratégias:

- I – instalação de placas informativas em pontos estratégicos dos bairros;
- II – divulgação em canais digitais oficiais do Município;
- III – disponibilização de QR Code nas placas informativas, permitindo acesso ao calendário completo da coleta;
- IV – outros meios que garantam a ampla divulgação das informações.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DE  
PARNAÍBA**

**Sede Administrativa:** Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP  
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005  
[www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br)   /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Art. 4º As placas informativas, quando adotadas, poderão conter, entre outras informações:

- I – identificação do bairro ou localidade;
- II – dias e horários da coleta de resíduos;
- III – orientações básicas sobre o serviço;
- IV – contato do órgão ou secretaria responsável.

Art. 5º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas voltadas à orientação da população quanto ao correto acondicionamento e descarte dos resíduos sólidos.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 7 de abril de 2026.

**Sabrina Colela Prieto**

Sabrina Colela

**REPUBLICANOS**

**Vereadora**



## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir diretrizes para ampliar a transparência e facilitar o acesso da população às informações relativas à coleta de resíduos sólidos domiciliares no Município de Santana de Parnaíba.

A ausência ou dificuldade de acesso a essas informações contribui para o descarte irregular de resíduos, prejudicando a limpeza urbana, o meio ambiente e a qualidade de vida da população.

A proposta busca fortalecer o princípio da publicidade dos atos administrativos, permitindo que os munícipes tenham conhecimento claro e acessível sobre dias, horários e funcionamento do serviço de coleta.

Para isso, o projeto prevê a possibilidade de utilização de diferentes meios de comunicação, como placas informativas em bairros, divulgação em canais digitais e uso de tecnologias simples, como QR Code, ampliando o alcance das informações.

Além disso, a iniciativa incentiva a realização de campanhas educativas, contribuindo para a conscientização da população quanto ao descarte adequado de resíduos.

Dessa forma, a medida contribui para a melhoria da organização urbana, aumento da eficiência dos serviços públicos e promoção de uma cidade mais limpa e consciente.

Plenário Antônio Branco, 7 de abril de 2026.

**Sabrina Colela Prieto**

Sabrina Colela

**REPUBLICANOS**

**Vereadora**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003200310039003A005000

Assinado eletronicamente por **Sabrina Colela Prieto** em 07/04/2026 08:58

Checksum: **C163B35FA2B2D0C85A1754A19EF2CD69A139F23C2E62556EBC69662E82ED87E7**

